



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 61/2024.

Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º e revogam-se os §§ 3º e 4º do art. 4º, da Resolução nº 053, de 28 de junho de 2023, que dispõe acerca do emprego de veículo particular nos serviços externos do Poder Legislativo do Município de Caçapava do Sul/RS.

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 053, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O ressarcimento de combustível elencado no caput do art. 1º, exime o Poder Legislativo de quaisquer obrigações a título de indenização por eventuais danos materiais ou morais decorrentes da viagem.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 4º da Resolução nº 053, de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os demais artigos desta Resolução permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, em 10 de julho de 2024.

Ver^a. Jussarete Vargas
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da Câmara

em 10 de julho de 2024

Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral